

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 1

638

RB

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 49/2016 - SEFIN  
Pregão Eletrônico nº 054/2016 - SEFIN  
Processo nº **P911163/2015**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 03 de Maio de 2017

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

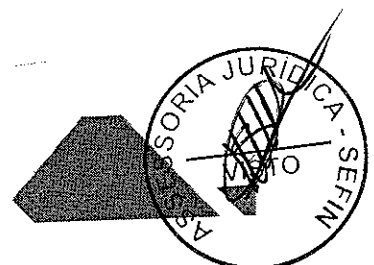
**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, CNPJ nº. 07.965.205/0004-01, situado na Rua General Bezerril, 755, Centro, Fortaleza – CE, representada por seu titular, Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa: **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.569.056/0001-67 com sede na BR 116, km 06 Parque Impresarial Nº 2555 Galpões 01, 02 03, 04 e 15, telefone: (85) 3452.2950 / 98899.1747 / [lia@mrhgestao.com.br](mailto:lia@mrhgestao.com.br), representada por, Lia de Castro Melo Andrade, CPF nº 853.622.473-87

Aos 28 dias do mês de abril de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 054/2016-SEFIN do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 2704/2016, às fls. 637, do Processo nº. **P911163/2015**, que vai assinada pelo titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 2

639

RB

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 054/2016 - SEFIN
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal nº. 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO INFORMATIZADA, GESTÃO E GUARDA TERCEIRIZADA (CUSTÓDIA) DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER A PESQUISAS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - SEFIN, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2016 - SEFIN, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P911163/2015.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

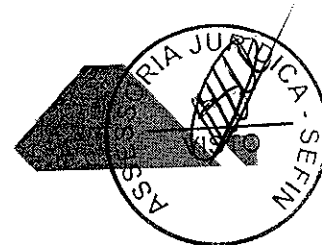
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 13.512/2014 publicados no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 3

640  
RE

Em decorrência da publicação desta Ata, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

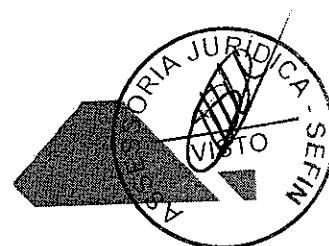
**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 4

641  
RG

**Subcláusula Quarta** - Caberá à Contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

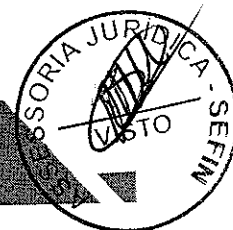
As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS**

**Subcláusula Primeira** - As quantidades e especificações dos serviços objeto desta Ata são as constantes da tabela abaixo:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. 15

642  
PB

| LOTE ÚNICO  |   |                   |            |                   |
|---|---|-------------------|------------|-------------------|
| ITEM  | SERVIÇO FIXO - IMPLANTAÇÃO  | VALOR POR UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL       |
| 1   | <b>Traslado:</b> Consiste no trabalho de levantamento de volumes, etiquetagem, embalagem, contagem, transporte, inventário e internalização. Unidade de box.                    | 1,48              | 27.000     | 40.050,00         |
| 2   | <b>Organização e Indexação:</b> Consiste na análise, tratamento, organização e indexação informatizado de documentos.   | 6,17              | 27.000     | 166.500,00        |
| 3   | <b>Acondicionamento:</b> Aquisição de caixas Box e Container para o acondicionamento da documentação.   | 5,23              | 27.000     | 141.300,00        |
| 4   | SERVIÇOS VARIÁVEIS  | VALOR UNITÁRIO    | QUANTIDADE | VALOR TOTAL       |
| 4.1   | <b>Custódia (guarda de documentos):</b> Consiste na guarda, por um período de 12 meses, com gerenciamento dos documentos, <b>conforme quantitativo efetivamente armazenado.</b> | 1,26              | 27.000     | 408.240,00        |
| 4.2   | Atendimento a consulta com pesquisa normal/documento (até 48 horas).  | 2,03              | 4.000      | 8.133,33          |
| 4.3   | Atendimento a consulta com pesquisa urgente/documento (até 06 horas).   | 3,87              | 500        | 1.933,33          |
| 4.4   | Consultas via fax ou e-mail local normal/ documento.  | 1,33              | 125        | 166,67            |
| 4.5   | Consultas via fax ou e-mail local urgente/ documento.   | 1,60              | 100        | 160,00            |
| 4.6   | Atendimento a representante da SEFIN no armazém (normal).   | 14,58             | 175        | 2.552,08          |
| 4.7   | Atendimento a representante da SEFIN no armazém (urgente).  | 27,67             | 48         | 1.328,00          |
| 4.8   | Transportes normais de caixas box (até 20 cx box).  | 32,33             | 38         | 1.228,67          |
| 4.9   | Transportes urgente de caixas box (até 20 cx. Box).   | 39,67             | 30         | 1.190,00          |
| 4.10  | Coleta de Novos documentos (viagem).  | 34,00             | 48         | 1.632,00          |
| 4.11  | Atendimento a fiscais para consultas locais/hora (normal).  | 12,00             | 12         | 144,00            |
| 4.12  | Atendimento a fiscais para consultas locais/hora (urgente).   | 20,33             | 12         | 244,00            |
| 4.13  | Cópias reprográficas.   | 0,20              | 238        | 47,60             |
| 4.14  | Expurgo: Consiste no processo de levantamento e emissão de termo de expurgo.  | 1,50              | 8000 box   | 12.000,00         |
| 4.15  | Fragmentação: Consiste no descarte de documentos elencados na fase de expurgo.  | 1,00              | 8000 box   | 8.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL DA MÉDIA PONDERADA DA PROPOSTA</b> |   | <b>206,26</b>     |            | <b>794.849,68</b> |



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 6

643

RB

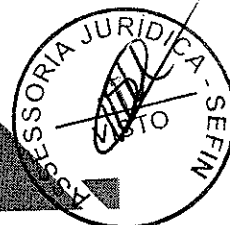
**Subcláusula Segunda** - A caixa box mencionada no quadro de serviços supramencionado deverá seguir a seguinte especificação: 14x36x24 cm.

**Subcláusula Terceira** - Caso o pedido de consulta com pesquisa urgente/documento, de que trata o subitem 4.3, exceda o quantitativo de 20 (vinte) documentos, na mesma solicitação, o prazo o atendimento estipulado alhures se estenderá, automaticamente, para 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

Os serviços serão executados da seguinte forma:

- a) Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, multas, danos ao patrimônio público ou a terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.
- b) Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.
- c) A **CONTRATADA** deverá manter sede e escritório fixo em Fortaleza/CE ou região metropolitana a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços.
- d) O pessoal utilizado pela **CONTRATADA** não terá vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, cabendo a **CONTRATADA** todo e qualquer ônus decorrente de relação de emprego, encargos sociais, seguros contra acidente e quaisquer exigências das leis trabalhistas e previdenciárias.
- e) A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- f) A **CONTRATADA** deverá assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência ou às normas de segurança quanto da execução dos serviços.
- g) As pessoas, a serviço da empresa **CONTRATADA**, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento.
- h) A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- i) O serviço deverá ser executado no local disponibilizado pela empresa vencedora, no endereço fornecido na proposta de preço da vencedora, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, edital e neste Termo, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- j) O **CONTRATANTE** designará Comissão Técnica, cujo propósito será o acompanhamento do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços, edital e neste Termo. Caso o serviço esteja em desacordo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 7

644  
RFB

com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

k) A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas), o serviço que vier a ser recusado.

l) O **CONTRATANTE** poderá fazer visitas periódicas ao local, devendo o mesmo ser mantido nas condições aprovadas pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

m) O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e neste instrumento deverá ser reparado no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, contados da sua notificação.

n) Os serviços deverão ser realizados nos horários 8h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, ou ainda em caso de urgência e emergência os documentos deverão ser disponibilizados fora do horário normal, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

o) Os serviços de custódia (guarda de documentos) serão pagos, mensalmente, conforme o quantitativo de caixas efetivamente armazenado pela empresa **CONTRATADA**.

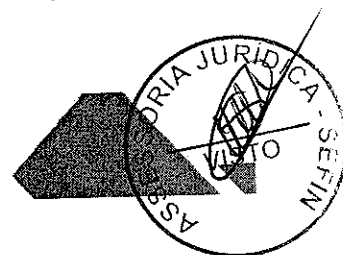
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF e/ou dos recursos dos Órgãos participantes do sistema de registro de preços e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será mensal e deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, devendo ser pago da seguinte forma:

R\$ 347.850,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) referente ao serviço fixo de implantação descrito nos itens 1, 2 e 3 da tabela contida acima, inserida no item 7 deste TERMO DE REFERÊNCIA, no que concerne o traslado, organização e indexação, bem como acondicionamento de 27.000 (vinte e sete mil) caixas box.

R\$ 446.999,67 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) referente ao item 4 da tabela contida acima, inserida no item 7 deste TERMO DE REFERÊNCIA, no que concerne aos serviços variáveis, devendo ser distribuídos em até 12 (doze) meses



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 8

645  
RB

**Subcláusula Segunda** - O pagamento supramencionado terá como base os serviços dispostos nos itens indicados na planilha constante da Cláusula Décima Primeira desta Ata.

**Subcláusula Terceira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Quarta** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quinta** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº054/2016.

**Subcláusula Sexta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Sétima** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Oitava** - Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**Subcláusula Nona** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

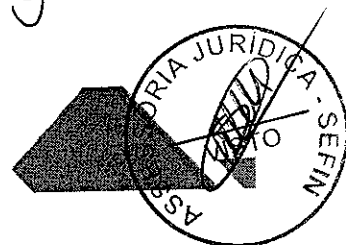
$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 9

646

DB

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto da Ata até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto da Ata superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do CONTRATO, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do CONTRATO, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo **CONTRATANTE**, inclusive o cancelamento do registro de preço;

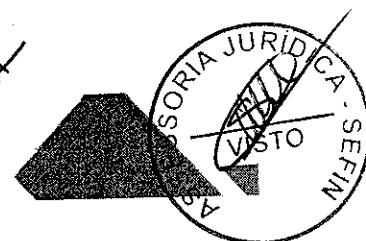
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo de 10(dez) dias a conta do recebimento da notificação, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Segunda** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 10

644

RB

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

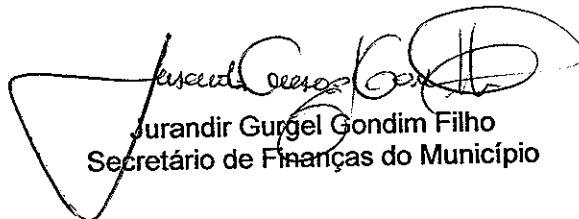
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 28 de abril de 2016

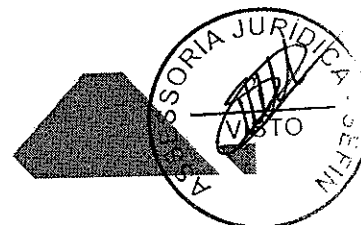
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Jurandir Gurgel Gondim Filho  
Secretário de Finanças do Município

  
Lia de Castro Melo  
MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS SERVIÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item/lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 054/2016.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

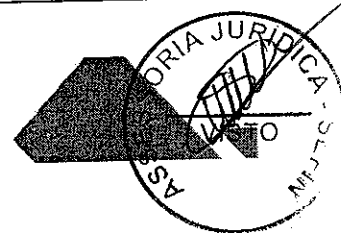
FL. | 11

648  
R8

**EMPRESA VENCEDORA:**

|             |   |                    |
|-------------|---|--------------------|
| <b>LOTE</b> | <b>EMPRESA VENCEDORA</b>                  | <b>CNPJ</b>        |
| UNICO       | MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA | 23.569.056/0001-67 |

| MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA |   |                        |                        |                  |
|---|---|------------------------|------------------------|------------------|
| ITEM                                      | SERVIÇO FIXO - IMPLANTAÇÃO  | VALOR POR UNIDADE (RS) | QUANTIDADE             | VALOR TOTAL (RS) |
| 1   | TRASLADO: CONSISTE NO TRABALHO DE LEVANTAMENTO DE VOLUMES, EMBALAGEM, TRANSPORTE, E INTERNALIZAÇÃO. UNIDADE DE BOX. ETIQUETAGEM, CONTAGEM, INVENTÁRIO             | 0,55                   | 27.000                 | 14.850,00        |
| 2   | ORGANIZACAO E INDEXACAO: CONSISTE NA ANÁLISE, TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS.  | 6,15                   | 27.000                 | 166.050,00       |
| 3   | ACONDICIONAMENTO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS BOX E CONTAINER PARA O ACONDICIONAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.  | 5,20                   | 27.000                 | 140.400,00       |
| 4   | SERVIÇOS VARIÁVEIS  | VALOR UNITÁRIO (RS)    | QUANTIDADE DE ESTIMADA | VALOR TOTAL (RS) |
| 4.1                                       | CUSTODIA (GUARDA DE DOCUMENTOS): CONSISTE NA GUARDA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS, CONFORME QUANTITATIVO EFETIVAMENTE ARMAZENADO. | 1,25                   | 27.000                 | 405.000,00       |
| 4.2                                       | ATENDIMENTO A CONSULTA COM PESQUISA NORMAL/DOCUMENTO (ATÉ 48 HORAS).  | 1,60                   | 4.000                  | 6.400,00         |
| 4.3                                       | ATENDIMENTO A CONSULTA COM PESQUISA URGENTE/DOCUMENTO (ATÉ 06 HORAS).   | 3,10                   | 500                    | 1.550,00         |
| 4.4                                       | CONSULTAS VIA FAX OU E-MAIL LOCAL NORMAL/ DOCUMENTO.  | 1,00                   | 125                    | 125,00           |
| 4.5                                       | CONSULTAS VIA FAX OU E-MAIL LOCAL URGENTE/ DOCUMENTO.   | 1,20                   | 100                    | 120,00           |
| 4.6                                       | ATENDIMENTO A REPRESENTANTE DA  | 8,75                   | 175                    | 1.531,25         |



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 054/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016  
PROCESSO ADM. Nº P911163/2015

FL. | 12

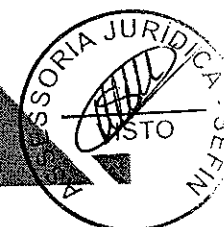
649  
RB

|                                |  |       |           |                   |
|--------------------------------|--|-------|-----------|-------------------|
|                                | SEFIN NO ARMAZÉM (NORMAL).   |       |           |                   |
| 4.7                            | ATENDIMENTO A REPRESENTANTE DA SEFIN NO ARMAZÉM (URGENTE).                     | 13,00 | 48        | 624,00            |
| 4.8                            | TRANSPORTES NORMAIS DE CAIXAS BOX (ATÉ 20 CX BOX).                             | 22,00 | 38        | 836,00            |
| 4.9                            | TRANSPORTES URGENTE DE CAIXAS BOX (ATÉ 20 CX. BOX).                            | 24,00 | 30        | 720,00            |
| 4.10                           | COLETA DE NOVOS DOCUMENTOS (VIAGEM).   | 17,00 | 48        | 816,00            |
| 4.11                           | ATENDIMENTO A FISCAIS PARA CONSULTAS LOCAIS/HORA (NORMAL).                     | 0,80  | 12        | 9,60              |
| 4.12                           | ATENDIMENTO A FISCAIS PARA CONSULTAS LOCAIS/HORA (URGENTE).                    | 0,90  | 12        | 10,80             |
| 4.13                           | CÓPIAS REPROGRÁFICAS.  | 0,20  | 238       | 47,60             |
| 4.14                           | EXPURGO: CONSISTE NO PROCESSO DE LEVANTAMENTO E EMISSÃO DE TERMO DE EXPURGO.   | 1,00  | 8.000 BOX | 8.000,00          |
| 4.15                           | FRAGMENTAÇÃO: CONSISTE NO DESCARTE DE DOCUMENTOS ELENCADOS NA FASE DE EXPURGO. | 1,00  | 8.000 BOX | 8.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |  |       |           | <b>755.090,25</b> |

OBS: ESPECIFICAÇÃO DA CAIXA BOX: 14X36X24CM

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 755.090,25 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

*[Handwritten signature]*



**PUBLICAÇÃO**634  
RB

# **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** **E HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 11.251/2002, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2016 -SEFIN**, com fulcro no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de organização, indexação informatizada, gestão e guarda terceirizada (custódia) dos arquivos intermediário e permanente, a fim de atender a pesquisas de arquivo de documentos administrativos e técnicos da Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº. 054/2016.

Após apreciar o processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2016 -SEFIN**, e **CONSIDERANDO** o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no Processo nº. P911163/2015-SEFIN, indicado pelo Relatório do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Sra. Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques e sua equipe de apoio, constante às folhas 624 e 625 do processo licitatório respectivo, tenho por bem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o objeto licitado em favor da seguinte vencedora do certame: a empresa **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 23.569.056/0001-67, perfazendo o **valor global da licitação de R\$ 755.090,25 (setecentos e cinquenta e cinco mil, noventa reais e vinte e cinco centavos)**.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 20 de abril de 2016.

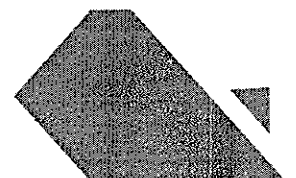
*Jurandir Gurgel Gondim Filho*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS -SEFIN**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laércio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no dia 14 de junho de 2016, no horário compreendido entre 10h30min. às 10h45min. na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços no dia 14 de junho de 2016 às 10h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CEL. Fortaleza-CE, 26 de abril de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 11.251/2002. ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 054/2016 - SEFIN, com fulcro no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de organização, indexação informatizada, gestão e guarda terceirizada (custódia) dos arquivos intermediário e permanente, a fim de atender a pesquisas de arquivo de documentos administrativos e técnicos da Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 054/2016. Após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2016 - SEFIN, e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no Processo nº P911163/2015-SEFIN, indicado pelo Relatório do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Sra. Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques e sua equipe de apoio, constante às folhas 624 e 625 do processo licitatório respectivo, tenho por bem ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o objeto licitado em favor da seguinte vencedora do certame: a empresa MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.569.056/0001-67, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 755.090,25 (setecentos e cinquenta e cinco mil, noventa reais e vinte e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 20 de abril de 2016: **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 1622/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotados(s) na Secretaria Municipal de Educação:

| PROC. Nº     | MAT./NOME                                 | QUINQ. | PERÍODO                 | DIAS |
|--------------|---|--------|-------------------------|------|
| P262279/2014 | 61824.1<br>Carlós Alexandre Martins Silva | 2º     | 09.07.2009 à 08.07.2014 | 90   |

|              |   |    |                         |    |
|--------------|---|----|-------------------------|----|
| P462722/2015 | 61533.1<br>Maria Claudia Lima da Silva    | 2º | 01.07.2009 à 30.06.2014 | 90 |
| P461814/2015 | 19795.2<br>Julieisa Marciel Castelo Cunha | 2º | 06.01.2009 à 05.01.2014 | 90 |

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de abril de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1623/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotados(s) na Secretaria Municipal da Educação:

| PROC. Nº     | MAT./NOME                              | QUINQ. | PERÍODO                 | DIAS |
|--------------|--|--------|-------------------------|------|
| P051788/2016 | 19552.1<br>Noeliã Cavalcante Alves     | 6º     | 03.03.2010 à 02.03.2015 | 90   |
| P059388/2016 | 86969.1<br>Jorge Tercio Soares Pacheco | 1º     | 14.10.2010 à 13.10.2015 | 90   |

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de abril de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1624/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotados(s) na Secretaria Municipal da Educação:

| PROC. Nº     | MAT./NOME                        | QUINQ. | PERÍODO                 | DIAS |
|--------------|----------------------------------|--------|-------------------------|------|
| P712329/2016 | 85784.1<br>Danielle Rosa Gomes   | 1º     | 25.05.2010 à 24.05.2015 | 90   |
| P774933/2015 | 86725.1<br>Gisele Passos Gondim  | 1º     | 19.08.2010 à 18.08.2015 | 90   |
| P843734/2015 | 13974.1<br>Zuila Cordeiro Vieira | 2º     | 27.03.1990 à 26.03.1995 | 90   |
| P843734/2015 | 13974.1<br>Zuila Cordeiro Vieira | 3º     | 27.03.1995 à 26.03.2000 | 90   |
| P843734/2015 | 13974.1<br>Zuila Cordeiro Vieira | 4º     | 27.03.2000 à 26.03.2005 | 90   |
| P843734/2015 | 13974.1<br>Zuila Cordeiro Vieira | 5º     | 27.03.2005 à 26.03.2010 | 90   |
| P843734/2015 | 13974.1<br>Zuila Cordeiro Vieira | 6º     | 27.03.2010 à 26.03.2015 | 90   |

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de abril de 2016.



PUBLICAÇÃO

651

R8

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º.23.569.056/0001-67; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO INFORMATIZADA, GESTÃO E GUARDA TERCEIRIZADA (CUSTÓDIA) DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER A PESQUISAS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - SEFIN, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 054/2016 - SEFIN, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N.º. P911163/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal N.º. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal N.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 054/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 03 de maio de 2016.

*Jurandir Gurgel Gondim Filho*

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Caudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo